



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA Nº 2008, NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, REUNIU-SE NA CÂMARA MUNICIPAL A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. VERIFICADO O QUÓRUM DA COMISSÃO E SOB A PRESIDÊNCIA DO DIRETOR JURÍDICO/LEGISLATIVO, DR. EDEILSON RIBEIRO BONA, FOI DECLARADA ABERTA A REUNIÃO. PRESENTES OS SEGUINtes VEREADORES: ANDRÉ GABARDO (PRESIDENTE); VITOR BINI (RELATOR) E POLACO PRETO (MEMBRO). NESTE ATO SENDO DELIBERADO OS SEGUINtes PROJETOS E PROPOSIÇÕES: 1) PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ SCERVENSKI, CUJA SÚMULA "DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS AOS CLUBES DE CAMPO LARGO QUE ESTEJAM DISPUTANDO CAMPEONATOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL NAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO. LIDO O PARECER DO RELATOR DA PROPOSIÇÃO, VEREADOR VICTOR BINI, NO SENTIDO DE APROVAR O PROJETO, OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DECIDIRAM POR ACOMPANHAR O PARECER. FINDAS AS MATERIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO FOI EXPRESSADA CONCORDÂNCIA DOS PRESENTES, COM ASSINATURA ABAIXO. DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. DO QUE PARA CONSTAR EU, EDEILSON RIBEIRO BONA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, LAVREI A PRESENTE ATA.

DIRETOR JURÍDICO/LEGISLATIVO
EDEILSON RIBEIRO BONA

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

André Trevisan Gabardo

VEREADOR ANDRÉ TREVISAN GABARDO

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Victor L. Bini

VEREADOR VICTOR AUGUSTO BINI

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

José Américo Júnior

VEREADOR POLACO PRETO

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação